

PROFESSORES COMPARECERAM EM PESO AO ATO PÚBLICO NO DIA 11 DE MARÇO - FOTO DE AUGUSTO COELHO



NOSSA CAMPANHA NA MÍDIA: PROFESSORES DEVEM FICAR ATENTOS

A matéria publicada pelo Correio Braziliense no dia 8 de março a respeito de nossa campanha, infelizmente, não é uma ação isolada. O governo usará todo o seu poder de fogo para tentar desqualificar nossa luta, para tentar jogar a população contra a gente. E utilizará a mídia para fazer isso.

Por isso, companheiros, alertamos: é preciso que fiquemos atentos! Nosso site está mais ágil e as notícias a respeito da nossa campanha salarial tem uma área especial onde temos todas as informações que tratam da nossa mobilização.

Foi também criado um blog para que os

professores possam se manifestar. Prefira receber as informações da própria fonte. Dados confiáveis são importantes para que possamos nos contrapor às mentiras que estão sendo vendidas como verdades. Confie nas informações veiculadas pelo Sindicato.

Nota Técnica Lei Orçamentária Anual de 2009

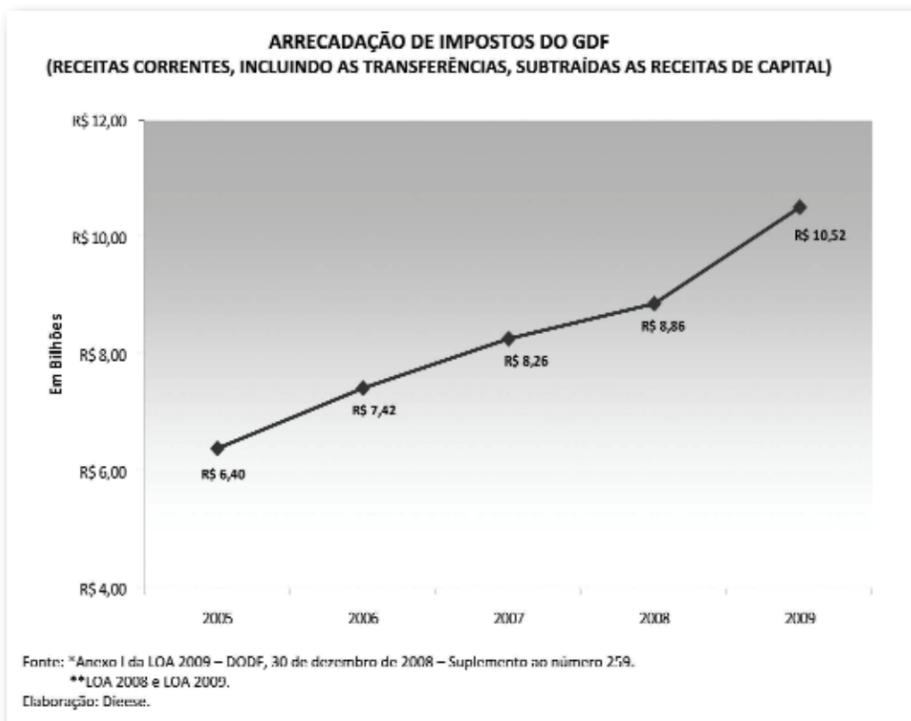
Impactos financeiros do reajuste salarial

Esta Nota Técnica tem como objetivo descrever os aspectos mais importantes da Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal - LOA, referente ao ano de 2009. Publicada no Diário Oficial no último dia 30 de dezembro de 2008, a LOA 2009 representa um extenso detalhamento do Orçamento proposto pelo Governo do Distrito Federal e aprovado pela Câmara Legislativa do Distrito Federal para o exercício financeiro e orçamentário do ano de 2009.

Por sua natureza de capital política do país, o Distrito Federal conta com um extenso serviço público, já que reúne tanto a máquina pública federal quanto toda a sua estrutura homóloga distrital. Em função disto, a Administração, a saúde e a educação públicas da cidade responderam em 2006 com nada menos do que 54,86% de todo o PIB do Distrito Federal. Essas atividades também contribuíram para a dinamização do restante da economia brasileira, em particular a intermediação financeira e o comércio, que são as outras duas atividades econômicas mais importantes no restante da composição do PIB do DF.

Diante dessa realidade, fica claro o papel estratégico jogado por estes setores da atividade econômica da cidade, aqui incluindo o seu setor de educação pública. Em um cenário de crise financeira internacional, que já mostra seu impacto na economia do país, é fundamental garantir o reajuste salarial de categorias profissionais como um todo, como uma forma de garantir o nível de consumo das famílias. Para Brasília, este fato se torna ainda mais importante em função do perfil da atividade econômica de sua população. Aqui entra o caso do reajuste previsto em lei aos professores da rede pública de ensino da cidade.

A arrecadação de impostos do Distrito Federal tem assumido uma trajetória crescente nos últimos anos, como se pode observar no gráfico abaixo:



Criado para cobrir o pagamento da folha de pessoal da segurança pública da cidade e prover assistência financeira à saúde e educação públicas do Distrito Federal, o Fundo Constitucional deveria, ao menos em tese, garantir um serviço público de excelência na capital da República.

Como se pode verificar no quadro abaixo, o orçamento do GDF previsto para este ano de 2009, junto com os recursos do Fundo, representa um incremento de 21,2% em relação ao orçamento de 2008:

Especificação	LOA 2008		LOA 2009		2008 X 2009	
	Valor	%	Valor	%	Diferença	Variação%
I. Orçamento Fiscal	6.542.000.509	38,2	8.936.335.954	43,1	2.394.335.445	36,6
II. Orçamento da Seguridade Social	3.146.659.548	18,4	3.083.342.379	14,9	-63.317.169	-2,0
Subtotal: I + II	9.688.660.057	56,6	12.019.678.333	58,0	2.331.018.276	24,1
III. Orçamento de Investimento	885.752.600	5,2	868.16.098	4,2	-17.336.502	-2,0
Subtotal: I + II + III	10.574.412.657	61,8	12.888.094.431	62,2	2.313.681.774	21,9
IV. FCDF*	6.536.712.831	38,2	7.842.908.082	37,8	1.306.195.251	19,9
Total: I + II + III + IV	17.111.125.488	100,0	20.731.002.513	100,0	3.619.877.025	21,2

* Segurança, Educação e Saúde.
Fonte: LOA 2008 e LOA 2009.

O quadro acima evidencia que os recursos do Fundo representam quase 40% do total de recursos previstos para o GDF (recursos próprios do Tesouro distrital e do Fundo Constitucional) em 2009. O montante de recursos do Fundo chegará a 7,8 bilhões de reais, o que significa um incremento de 1 bilhão e 300 milhões de reais frente ao valor orçado no ano anterior.

No exercício financeiro de 2008, como se pode verificar no quadro abaixo, pode-se vislumbrar um impacto extra com pagamento de pessoal na ordem de quase 400 milhões de reais, respeitando o limite prudencial da Lei de Responsabilidade Fiscal. Esse limite prudencial é, de fato, o limite observado para avaliação de impactos das medidas de remuneração do pessoal no serviço público, pois quando ultrapassado motiva advertências aos governantes por parte dos órgãos de fiscalização.

Ano	Despesas Realizadas	%	Limite prudencial (46,55%)	Limite mínimo para impacto financeiro extra	Limite máximo (49%)	Limite máximo para impacto financeiro extra
2006	R\$ 2.870,98	41,19	R\$ 3.244,45	R\$ 373,47	R\$ 3.415,21	R\$ 544,23
2007	R\$ 2.996,56	36,90	R\$ 3.780,64	R\$ 784,08	R\$ 3.979,63	R\$ 983,06
2008	R\$ 4.083,94	42,42	R\$ 4.481,12	R\$ 397,18	R\$ 4.716,97	R\$ 633,03

Fonte: Secretaria do Tesouro Nacional / Ministério da Fazenda.
Elaboração: Dieese.

Quanto aos professores, que em sua Campanha Salarial de 2008/2009 reivindicam o cumprimento do disposto no artigo 32 da Lei Distrital nº 4.075/2007 – artigo que garante o reajuste da tabela de vencimentos em percentual correspondente à variação do valor destinado ao Fundo Constitucional -, o impacto financeiro da aplicação deste dispositivo legal estaria dentro da margem existente para elevação dos gastos com pessoal do Distrito Federal, segundo a Lei de Responsabilidade Fiscal.

O quadro abaixo foi elaborado com base no demonstrativo da execução orçamentária do GDF no ano de 2008, que discrimina toda a execução pela natureza da despesa, sendo possível, assim, identificar os valores pagos com a folha de pagamento de pessoal dos professores.

	Secretaria de Educação	FUNDEB
Ensino Fundamental	R\$ 178.146.324,85	R\$ 875.643.806,24
Ensino Médio	R\$ 225.224.016,70	R\$ 51.825.316,76
Educação Profissional	R\$ 6.037.728,43	R\$ 1.614.053,99
Educação Infantil	R\$ 104.468.351,60	R\$ 36.260.312,74
Educação Especial	-	R\$ 2.423.201,00
Total por fonte	R\$ 513.876.421,58	R\$ 967.766.690,73
Total Geral	R\$ 1.481.643.112,31	
	19,98% → R\$ 296.032.293,80	

Fonte: SIGGO.

O pagamento da folha de pessoal dos professores do Distrito Federal não é realizado exclusivamente por meio do Tesouro local, sendo complementado, como foi visto anteriormente, por recursos do Fundo Constitucional. E cabe lembrar que este Fundo disporá de cerca de R\$ 1,3 bilhão a mais em 2009, o que torna ainda mais exequível o reajuste dos vencimentos dos professores.

Isso fica ainda mais factível quando se verifica que, por determinação de recente parecer do Conselho Nacional de Educação e ratificado já no começo deste ano de 2009 pelo próprio Tribunal de Contas do DF, o GDF deve excluir os recursos do Fundo na aferição do mínimo de 25% a ser aplicado em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE. Isso, certamente, obrigou o GDF a alterar a previsão da despesa em educação, concentrando, agora, o financiamento da edu-

CO DO DIEESE

9 e a Lei de Responsabilidade Fiscal do GDF

Salarial aos professores - Março/2009

cação nos recursos do Tesouro local.

Por meio desses entendimentos, os recursos do Fundo são verbas extras para o financiamento da educação pública no DF. Isso, inclusive, já foi corroborado na execução orçamentária de 2008, que reduziu drasticamente a despesa do Fundo com a educação de uma forma geral, bem como com o pagamento de pessoal na educação.

A mesma tendência de redução dos recursos do Fundo destinados à área de educação pôde também ser verificada na elaboração da peça orçamentária de 2009 – a LOA 2009.

Com a determinação do CNE, ratificada pelo TCDF, o Governo do Distrito Federal passou a diminuir bruscamente os recursos do FCDF que eram destinados à educação para, assim, poder aumentar a destinação dos recursos do Tesouro local em educação, de modo a cumprir o preceito legal de aplicar 25% de seus recursos próprios em MDE.

Vejam no gráfico abaixo como a despesa com educação, na execução do Fundo Constitucional, caiu bruscamente entre 2007 e 2008 para, assim, se manter estável na previsão de despesa do Fundo para o ano de 2009, que tem a previsão de pouco mais de 1 bilhão e 600 milhões de reais na LOA 2009. Neste gráfico está sistematizado todos os recursos aplicados em educação no Distrito Federal nos últimos 3 anos, além da previsão de orçamento para este ano de 2009.

adota na elaboração de tal peça orçamentária é acolher a sugestão enviada pela Secretaria de Planejamento do GDF. Esta Secretaria do GDF é a responsável por sugerir a discriminação dos recursos do Fundo Constitucional ao Ministério do Planejamento que, por fim, a chancela.

Essa brusca diminuição dos recursos do Fundo para a educação veio acompanhada de um movimento inverso para a área da saúde: enquanto diminuiu os recursos do Fundo para a educação, o GDF aumentou os recursos do Fundo para a área de saúde, de modo que essa manobra contábil é apresentada no gráfico na coluna anterior.

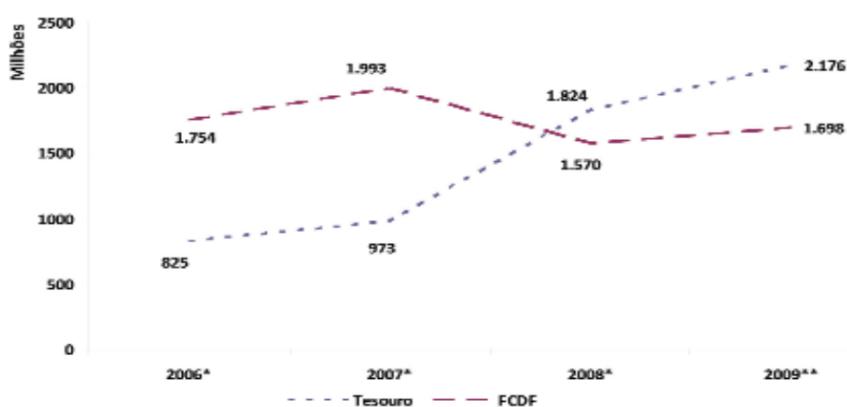
Fica evidente, então, que, enquanto o governo mantinha historicamente uma média de 32% a 33% dos recursos do Fundo aplicados em educação, em 2008 e 2009 o GDF reduziu para cerca de 20% os recursos do Fundo aplicados neste setor.

O que era para ser uma fonte adicional de recursos, o montante do Fundo Constitucional destinado à educação pública do Distrito Federal se presta, agora, a manobras contábeis instrumentalizadas pelo Governo do DF.

Diante disso, fica claro que o montante extra de recurso aplicado em educação no Distrito Federal por parte do Governo se dá, nesse momento, em função de, historicamente, o GDF ter desrespeitado o preceito constitucional de aplicar, no mínimo, 25% de sua receita própria com tributos em educação. Na prática, o que o GDF fez foi aumentar a aplicação de seus recursos próprios com a educação, diminuindo a parte correspondente ao setor no Fundo Constitucional, tática essa que, sem dúvida, se presta mais a confundir do que a esclarecer a população sobre o financiamento da educação pública no Distrito Federal.

Por fim, a declaração do Governo do Distrito Federal de que, devido à crise financeira internacional, a diminuição na arrecadação de impostos do DF pode prejudicar os reajustes salariais dos servidores públicos não encontra eco no crescimento da receita corrente líquida do Governo. Os dados fechados para o mês de janeiro de 2009 mostram que houve crescimento da receita corrente líquida de 11,14% em relação ao mesmo mês do ano anterior.

Recursos aplicados em educação no DF por fonte de pagamento



*Despesa executada.
** Despesa prevista na LOA.
Fonte: SIGGO e SIATI

Nota-se que o montante de recursos do Fundo Constitucional para a área de educação caiu bruscamente a partir do ano de 2008, ao passo que os recursos próprios do tesouro local aumentaram vertiginosamente. A leitura que se faz dessa manobra do GDF é a seguinte: de modo a adequar a sua execução orçamentária ao prescrito pelo parecer do CNE, ratificado mais tarde pela Decisão do TCDF, que determinaram que a metodologia de cálculo para aferir a aplicação constitucional dos 25% em educação deve excluir os recursos do Fundo Constitucional, o GDF diminuiu os recursos destinados à educação no Fundo para, assim, poder aplicar corretamente o percentual mínimo de seus recursos próprios.

Aqui cabe esclarecer que, em que pese o Fundo Constitucional ser elaborado no âmbito do Governo Federal, a sistemática que o Ministério do Planejamento

CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO GDF
JANEIRO 2008 / JANEIRO 2009

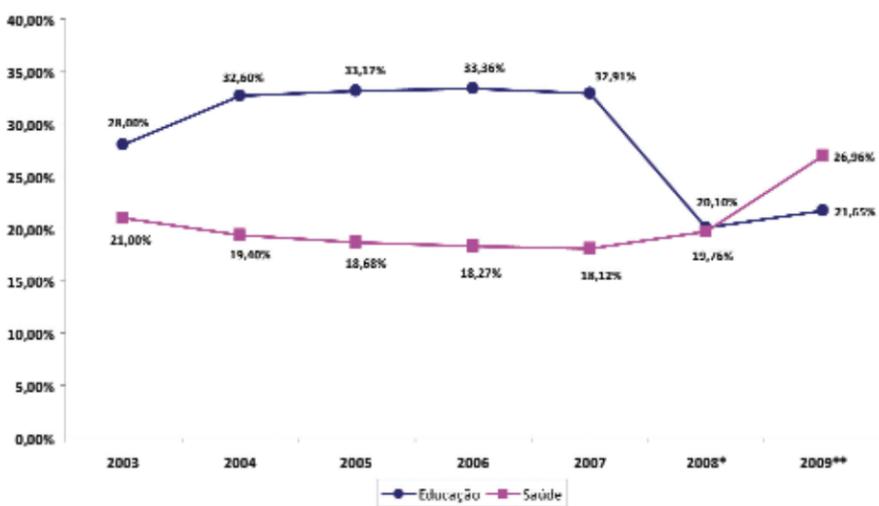
Código	Descrição	Janeiro 2008	Janeiro 2009
10000000	I. Receita Corrente	R\$ 882.061.876,73	R\$ 981.172.783,79
90000000	II. Deduções da Receita Corrente	R\$ 123.066.118,20	R\$ 138.469.853,53
12102900	III. Outras deduções constitucionais		
19221000	a) Contribuição previdenciária	R\$ 63.631.948,69	R\$ 68.233.872,05
19904501	b) Compensação entre regimes	R\$ 5.616.763,77	R\$ 8.539.794,58
19901902	c) Fascal	R\$ 502.089,47	R\$ 525.430,97
19901903	d) Fundo Saúde da PMDF	R\$ 963.555,62	R\$ 1.016.313,15
	e) Fundo Saúde do CBMDF	R\$ 521.727,78	R\$ 652.664,69
	IV. Total (I - II - III)	R\$ 687.759.673,20	R\$ 763.734.854,82
	V. Total s/ Fundos (I - II - IIIa - IIIb)	R\$ 689.747.046,07	R\$ 765.929.263,63
	VI. FCDF (GND 3)	R\$ 24.581.804,78	R\$ 24.082.267,92
	VII. FCDF (GND 4)	R\$ 581.025,43	R\$ 4.509.547,67
	VIII. Total (V + VI + VII)	R\$ 714.909.876,28	R\$ 794.521.079,22
	PERCENTUAL DE AUMENTO		11,14%

Fonte: SIGGO.

Esse resultado positivo na receita corrente líquida do GDF em janeiro de 2009 se deu apesar da postergação da arrecadação do ICMS no Distrito Federal para o mês de fevereiro, definida em Portaria do Governo em janeiro deste ano. Mesmo assim, como é possível verificar, o resultado se mostrou muito positivo para a arrecadação de impostos no Distrito Federal.

Por fim, cumpre esclarecer que, ao contrário do que o GDF vem divulgando recentemente, o reajuste de 19,98% do Fundo para o ano de 2009 já está assegurado – já que seu valor foi auferido entre os meses de julho de 2007 e junho de 2008 – e seu repasse ao GDF já está acontecendo desde janeiro de 2009 com valores reajustados de forma variável, conforme podemos verificar na tabela abaixo:

Despesa Empenhada do Fundo Constitucional para as áreas de Educação e Saúde



* LOA / 2008
* LOA / 2009

RECURSOS PAGOS DO FUNDO CONSTITUCIONAL DO DISTRITO FEDERAL

	2008	2009	Varição
Janeiro	R\$ 467.037.621,78	R\$ 473.208.567,21	1,32%
Fevereiro	R\$ 505.469.929,65	R\$ 595.892.002,53	17,89%
Março	R\$ 516.698.375,60	R\$ 585.053.963,06	13,23%

Fonte: SIGA / Senado Federal

FUNDO NÃO PODE SER CONTINGENCIADO

Não é verdade de que haverá contingenciamento do Fundo Constitucional para o ano de 2009 na ordem de quase 230 milhões de reais, diminuindo-o de 18,9% para cerca de 15%. Essa informação foi propalada pelo GDF e muito repercutida na imprensa nos últimos dias, mas na verdade o Fundo não pode ser contingenciado.

A verdade é a seguinte: conforme os normativos legais do governo federal. Há vários casos em que as verbas não podem ser contingenciadas, entre elas os recursos para a manutenção da polícia civil, da polícia militar e do corpo de bombeiros do DF, bem como os recursos para a assistência financeira para execução, pelo GDF, de serviços públicos de saúde e educação.

Para explicar melhor: após a aprovação do Orçamento, o Governo tem até 30 dias para publicar a sua programação orçamentária e financeira para o exercício. É este o instrumento legal que contingencia os recursos - o

18,92% ou 19,98%?

A imprensa e os membros do governo, ao se referirem ao percentual devido aos professores por conta do artigo 32 do plano de carreira, têm divulgado um percentual de 18,9% e não 19,98%, que é o índice divulgado pelo Sinpro. Por que essa diferença?

O artigo 2º da lei nº 10633/02, do Fundo Constitucional, diz que os recursos destinados a ele devem ser corrigidos anualmente pelo mesmo índice de crescimento da Receita Corrente Líquida (RCL) do governo federal. O crescimento da RCL em entre 1º de julho de 2007 a 30 de junho de 2008 e que serviu de base para o repasse do Fundo em 2009 foi de 18,92%. Esse seria, portanto, o índice mínimo de reajuste do Fundo. Acontece, que, por ocasião da aprovação do Orçamento da União, o Ministério do Planejamento aumentou o Fundo em 19,98%, maior do que o crescimento da RCL. Caso haja um recálculo pelo Governo Federal, ele só pode ser feito nessa diferença, e não abaixo do crescimento da RCL.

Decreto 6752/2009, de 28 de janeiro deste ano.

Conforme podemos verificar, estão previstas nele as exceções que não poderão sofrer limitações de empenho financeiro (contingenciamento). O inciso IV remete ao anexo V da LDO 2009, que elenca as despesas que não podem ser contingenciadas, entre elas o Fundo Constitucional. O extrato serve somente para remeter ao texto legal - no caso, a Lei de Responsabilidade Fiscal - que regulamenta essa história de que o Governo tem até 30 dias para fazer a sua programação financeira e, se necessário for, contingenciar recursos previstos no Orçamento da LOA 2009.

Ou seja, mais uma vez o GDF manipula dados para justificar a sua decisão de não conceder o aumento dos professores. O que você acha disso? Debata no blog da campanha salarial, disponível em nosso site. Nele você poderá também ter acesso ao decreto e anexos acima citados.

FAIXAS NAS CASAS FAZEM PARTE DE CAMPANHA

Nossa campanha salarial chega a um momento decisivo. Entramos na segunda quinzena de março e o GDF já afirmou que não cumprirá o compromisso feito com a categoria em 2007, ou seja, não pretende aplicar o artigo 32 da lei do nosso Plano de Carreira.

Este é o momento em que cada companheiro deve fazer a sua parte para pressionar o gover-

no a cumprir com sua obrigação legal. Uma das formas de manifestação é a afixação de faixas alusivas a nossa campanha nas residências.

Temos faixas tanto para o professor quanto para amigos, familiares e apoiadores. Solicite sua faixa e de seus parentes e amigos ao comitê da campanha! Engaje-se! Nossa campanha depende da mobilização de cada um.

ASSEMBLÉIAS REGIONAIS - MARÇO/ABRIL - 2009

25/03		
SAMAMBAIA	CEM 304	10h
Paranoá	CAIC	10h e 15h
Gama CG	(CEM 01)	10h
26/03		
Plano Piloto / Cruzeiro	Elefante Branco	10h
Brazlândia	CEM 01	14h
Santa Maria	CEE Sta. Maria	10h
30/03		
São Sebastião	CAIC UNESCO	10h
01/04		
Guará	CEF 02	15h
Taguatinga	CEMAB	10h
Recanto/Riacho Fundo II	CEM 301	14h
02/04		
Planaltina	Escola Paroquial	10h
Sobradinho	CEM 01	16h
Ceilândia	CEM 03	10h

RANKING DO PISO E DO TETO DAS REMUNERAÇÕES DAS PRINCIPAIS CARREIRAS DO DISTRITO FEDERAL COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS

		PISO SALARIAL	TETO SALARIAL	
Auditor Tributário	1º	R\$ 14.028,28	R\$ 14.768,32	2º
Delegado de Polícia do Distrito Federal	2º	R\$ 13.368,68	R\$ 19.699,82	1º
Fiscal Tributário	3º	R\$ 8.934,97	R\$ 11.076,38	8º
Policial Militar (2º Tenente)	4º	R\$ 7.961,97	R\$ 12.340,34	3º
Bombeiro Militar (2º Tenente)	4º	R\$ 7.961,97	R\$ 12.340,34	3º
Analista de Finanças e Controle	5º	R\$ 7.339,78	R\$ 11.742,72	5º
Analista de Planejamento e Orçamento	5º	R\$ 7.339,78	R\$ 11.742,72	5º
Agente de Polícia Civil	6º	R\$ 7.514,33	R\$ 11.879,08	6º
Médico	7º	R\$ 7.006,50	R\$ 11.323,76	7º
Analista de Trânsito	8º	R\$ 5.849,75	R\$ 8.507,30	11º
Analista de Apoio às Atividades Jurídicas	9º	R\$ 5.513,67	R\$ 6.310,19	18º
Fiscal de Atividades Urbanas	10º	R\$ 5.267,87	R\$ 8.243,87	12º
Analista de Transportes Urbanos	11º	R\$ 5.020,00	R\$ 5.985,21	20º
Cirurgião-Dentista	12º	R\$ 4.919,65	R\$ 8.832,66	9º
Enfermeiro	13º	R\$ 4.847,10	R\$ 8.701,67	10º
Agente de Trânsito	14º	R\$ 4.843,30	R\$ 7.198,69	15º
Assistente Superior em Serviços Sociais - lotados no CAJE	15º	R\$ 4.793,89	R\$ 7.783,82	13º
Músico	16º	R\$ 4.542,79	R\$ 6.555,74	17º
Analista de Adm. Pública	17º	R\$ 4.352,36	R\$ 6.866,89	16º
Analista de Desenv. e Fiscalização Agropecuária	16º	R\$ 4.352,36	R\$ 6.866,89	16º
Analista de Atividades do HEMOCENTRO	18º	R\$ 3.279,34	R\$ 5.165,29	22º
Professor	19º	R\$ 3.227,87	R\$ 5.834,80	21º
Analista de Atividades de Limpeza Pública	20º	R\$ 2.972,13	R\$ 6.269,90	19º
Analista de Atividades Rodoviárias	21º	R\$ 2.891,27	R\$ 7.449,85	14º
Analista de Educação - Classe Única	22º	R\$ 2.668,63	R\$ 4.862,36	23º
Regulador de Recursos Hídricos e Saneamento - ADASA	23º	R\$ 2.443,50	R\$ 10.246,50	4º